



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE com sede na Rua Governador Celso Ramos, 515 – Bairro Gávea 88950-000 Jacinto Machado – SC, inscrita no CNPJ sob nº82.960.758/0001-36, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o **Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc**, doravante denominado Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei 14.017/2020 e suas regulamentações, bem como observado o disposto no Decreto nº 117 de 11/09/2020 que criou a Comissão Gestora; em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e municipais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, deverão ser entregues presencialmente entre as 07h30min do dia 30/10/2020 até as 17h do dia 17/11/2020, impresso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacinto Machado, localizada na Rua Governador Celso Ramos, 515 - Bairro Gávea, no município de Jacinto Machado/SC, endereçado à Comissão Gestora, observado o disposto no item 4 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Instrumento de Apresentação de Proposta
- Anexo II – Modelo de Carta de Anuência – Pessoa Física;
- Anexo III – Modelo de Carta de Anuência – Pessoa Jurídica;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Pessoa Física Responsável por Grupo ou Espaço Cultural;
- Anexo V – Modelo de Relatório de Execução do Projeto;

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro oriundos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), inciso III, que dispõem sobre ações emergenciais adotadas durante estado de calamidade pública, para realizações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais.

1.2. Para os efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

1.2.1. Projeto Cultural é a proposta detalhada onde são previstas todas as etapas, ações e recursos necessários para a consecução do objeto por meio deste Edital;

1.2.2. Proponente é a Pessoa Física ou Jurídica, conforme descrito no item 3 deste Edital, que inscreve Projeto Cultural para concorrer ao prêmio previsto neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.3. Bairro ou distrito é cada um dos bairros em que é subdividido o município de Jacinto Machado/SC. O bairro ou o distrito deverá ser indicado no ato da inscrição onde o Proponente é residente e domiciliado. O proponente deve obrigatoriamente residir em Jacinto Machado/SC.

1.3. O apoio financeiro de que trata este Edital será concedido por meio das seguintes categorias:

- Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Música
- Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Dança
- Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural - Teatro
- Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Artesanato
- Fomento ao Desenvolvimento Artístico – Cultural – Comunicação e divulgação de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

1.4. Das definições das categorias

1.4.1 Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Música selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar os músicos e a história da Música em Jacinto Machado/SC por meio de uma (01) ou mais de uma (01) das seguintes ações:

- a) produção, gravação e/ou publicação de material fonográfico autoral;
- b) produção de obra audiovisual voltada à difusão da Música;
- c) produção, finalização ou transmissão de shows individuais ou coletivos;
- d) produção, experimentação e criação em Música, mídias contemporâneas e novas tecnologias;

1.4.2 Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Dança, Teatro e Artesanato, selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar as Artes Cênicas e o artesanato de Jacinto Machado/SC por meio de uma (01) ou mais de uma (01) das seguintes ações:

- a) Eventos de Formação como workshops, oficinas, seminários, palestras e cursos nas áreas de teatro, dança, performance, artesanato, produção de audiovisual, de forma gratuita;
- b) Produção ou difusão de oficinas, espetáculos ou exposições individuais ou coletivos;
- c) Produção e experimentação e criação a partir de mídias contemporâneas e novas tecnologias.

1.4.3 Fomento ao Desenvolvimento Artístico – Cultural – Comunicação e divulgação de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar a comunicação e divulgar as culturas presentes no município de Jacinto Machado/SC por meio de uma (01) ou mais de uma (01) das seguintes ações:

- a) Promover uma atividade artística revelando talentos.
- b) Divulgação da cultura presente no município.

1.5. As atividades propostas dentro dos projetos deverão ser realizadas no período compreendido entre 19/11/2020 até 01/12/2020.

1.5.1. Os projetos que forem contemplados por este edital, deverão ser colocados para acesso ao público em plataformas eletrônicas do próprio proponente, devendo ser especificados no Instrumento de Apresentação de Proposta (Anexo I).

1.6. Cabe a Comissão Gestora de que trata o Decreto nº 117/2020 o planejamento, a operacionalização e a gerência do objeto do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para os prêmios deste Edital totalizam o montante de R\$ 88.418,61 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

| Nº | Projetos Culturais | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----|--|--------|----------------|-------------|
| 01 | Apresentação do projeto Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de 01 hora. | 10 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| 02 | Apresentação do projeto Musical com 02 integrantes, tendo duração mínima de 01 hora | 01 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 03 | Apresentação do projeto Musical com 04 integrantes tendo duração mínima de 01 hora. | 01 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 03 | Apresentação do projeto Musical com 06 ou mais integrantes tendo duração mínima de 01 hora. | 01 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| 04 | Apresentação do projeto de Capoeira com duração de 30 minutos. | 02 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| 05 | Apresentação do projeto de Dança com duração de 30 minutos. | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 06 | Apresentação do projeto do Artesanato da associação, duração mínima de 30 minutos. | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 07 | Apresentação do projeto do Artesanato com 01 integrante, tendo duração de 15 a 30 minutos. | 11 | 2.000,00 | 22.000,00 |
| 08 | Apresentação do projeto da associação da Rádio Cultural, tendo duração mínima de 30 minutos. | 01 | 4.218,61 | 4.218,61 |
| 09 | Apresentação do projeto de teatro com 01 integrante, tendo duração de 15 a 30 minutos. | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste Edital na qualidade de Proponente:

3.1.1. Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliada em Jacinto Machado que possua inscrição em cadastro cultural, preferencialmente no Mapeamento Cultural de Jacinto Machado (Cadastro de Agentes Culturais do Município), www.mapacultural.sc.gov.br ou em algum outro previsto no parágrafo primeiro do artigo sexto da Lei 14.017/2020, desde que comprove sua inscrição;

3.1.2. Pessoa Jurídica sediada no município de Jacinto Machado que possua inscrição em cadastro cultural, preferencialmente no Mapeamento Cultural de Jacinto Machado (Cadastro de Agentes Culturais do Município), www.mapacultural.sc.gov.br ou em algum outro previsto no parágrafo primeiro do artigo sexto da Lei 14.017/2020, desde que comprove sua inscrição

3.2. A Proponente poderá inscrever Projeto prevendo ações com o uso de acervos e/ou bens culturais sob responsabilidade e/ou guarda de terceiros, desde que acompanhado da respectiva Carta de Anuência (Anexos II ou III), devidamente preenchida e assinada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. A comprovação de residência, domicílio e sede se dará por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

3.3.1. Comprovante de residência;

3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Menores de 18 (dezoito) anos;

b) Integrantes da Comissão Gestora;

c) Servidor, seja ele efetivo, temporário ou comissionado, ou ainda dirigente de órgão ou entidade de qualquer dos Entes Federativos (Município, Estado, Distrito Federal e União), seus territórios ou autarquias;

d) que perceba proventos continuados da Administração Pública ou de suas Autarquias para prestação de serviço;

e) que pleiteie cargo público por meio de mandato eletivo;

f) que exerça estágio remunerado em qualquer dos Entes Federativos (Município, Estado, Distrito Federal e União), seus territórios ou autarquias;

g) que não tenha feito o cadastro no mapeamento cultural realizado do dia 14/10/2020 ao dia 27/10/2020 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacinto Machado.

3.5. É de total responsabilidade da Proponente, acompanhar, no site do município www.jacintomachado.sc.gov.br e nos meios oficiais de publicação, as etapas do processo, a atualização das informações e possíveis erratas deste Edital.

3.6. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do projeto proposto.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período compreendido entre as 07h30min do dia 30/10/2020 até as 17h do dia 17/11/2020.

4.2. As inscrições serão feitas mediante a entrega dos seguintes documentos:

4.2.1 – Se pessoa física:

4.2.1.1. Instrumento de apresentação de proposta, prevista no Anexo I;

4.2.1.2. Carta de Anuência prevista no Anexo II;

4.2.1.3. Declaração da Pessoa Física responsável por grupo ou espaço cultural, conforme Anexo IV;

4.2.1.4 – Comprovante de possuir conta corrente ou conta poupança no Banco do Brasil S.A (preferencialmente) ou de outra agência bancaria, em nome do proponente.

4.2.2. Se pessoa jurídica

4.2.2.1. Instrumento de apresentação de proposta, prevista no Anexo I;

4.2.2.2. Carta de Anuência prevista no Anexo III;

4.2.2.3. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
4.2.2.4. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
4.2.2.5. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede de domicílio do licitante;
4.2.2.6. Comprovante de regularidade para com o FGTS;
4.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
4.2.1.8. Comprovante de possuir conta corrente ou conta poupança no Banco do Brasil S.A (preferencialmente) ou em outra agência bancária, em nome do proponente.

4.3. É de inteira responsabilidade da Proponente o envio da documentação solicitada, em perfeitas condições de legibilidade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

4.4. São de responsabilidade da Proponente a veracidade e a autenticidade de todas as informações e documentos apresentados, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Comissão Gestora, bem como o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.5. A Comissão Gestora reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos auto declarados neste Edital.

5 - DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE

5.1. A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se a Proponente cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

5.1.1. As listas dos admitidos serão divulgadas no dia 18/11/2020, no site do município de www.jacintomachado.sc.gov.br.

5.1.2. É de exclusiva responsabilidade do Proponente, acompanhar a atualização das informações sobre o andamento do Edital e suas novas publicações, no site do município.

6 - DO PROJETO CULTURAL E DA CONTRA PARTIDA SOCIAL

6.1. O Projeto Cultural deve fornecer as seguintes informações:

6.1.1. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Informe de forma simples e objetiva há quanto tempo atua na área da cultura, quais as atividades desenvolvidas e os principais trabalhos realizados.

6.1.2. NOME DO PROJETO: nome pelo qual o projeto possa ser facilmente identificado.

6.1.3. OBJETO: Descreva o que se pretende executar, qual o produto ou serviço que o projeto irá realizar.

6.1.4. OBJETIVO GERAL: Descreva o que se pretende impactar na realidade cultural do município.

6.1.5. JUSTIFICATIVA: Descreva qual a importância da proposta para a cultura do município.

6.1.6. METODOLOGIA: Descreva como será executado o projeto. Caso seja necessário acrescente mais etapas no cronograma. Sugere-se descrever quais mídias serão utilizadas na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

divulgação, quais os materiais que serão impressos, quais meios de divulgação on-line, onde serão distribuídos ou divulgados os bens, serviços e produtos gerados, entre outros.

6.1.7. PÚBLICO ALVO ESTIMADO (Faixa etária e quantidade): Apresente o número de beneficiários do projeto bem como a faixa etária que o projeto pretende impactar.

7 - CRITÉRIOS DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. A análise, avaliação e validação dos documentos e projetos será realizada pela Comissão Gestora.

7.2. A Comissão Gestora emitirá um parecer descritivo para cada proposta.

7.3. Cada Projeto será validado conforme critérios relacionados e pontuados com notas inteiras, de 1 (um) a 5 (cinco), com seus respectivos pesos.

7.4. Os Projetos serão validados com base nos seguintes critérios e pesos:

- a) Apresentação dos documentos do proponente e da proposta (Item eliminatório);
- b) Apresentação da proposta na forma impressa (peso 2);
- c) Capacidade técnica e operacional (peso 4);
- d) Viabilidade de realização (peso 4).

7.5. Para efeito de validação da Comissão Gestora ficam estabelecidas, no âmbito dessa etapa do Edital, as definições descritas a seguir:

7.5.1. Apresentação dos documentos do proponente: A análise deve avaliar se todos os documentos, cartas de anuência, e outros, são legíveis, oficiais e compatíveis com o que foi solicitado neste edital;

7.5.2. Apresentação da proposta: A análise deve avaliar a descrição e coerência da proposta apresentada e se o apoio de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização;

7.5.3. Capacidade técnica e operacional: A análise deve avaliar a atuação do proponente na área da cultura, seu histórico e sua capacidade de implantação e operacionalização do projeto, considerando sua área de atuação em consonância com a proposta apresentada;

7.5.4. Viabilidade de realização: A análise deve avaliar a clareza, objetividade e coerência do texto e se o Projeto está adequado às finalidades e aos propósitos fixados neste Edital. A análise deve avaliar, de maneira conjugada, se o Projeto, da forma em que foi apresentado e considerando o Objeto, Objetivo, Justificativa têm plenas condições de ser realizado.

7.6. As notas serão utilizadas para o desempate caso o número de propostas excederem o número de vagas possíveis de acesso ao recurso. Neste caso, a nota final será calculada da seguinte forma:

$$NF = \{ (Apresentação\ da\ proposta) \times 2 + (Capacidade\ técnica\ e\ operacional) \times 4 + (Viabilidade\ de\ realização) \times 4 \} / 10$$

7.7. O resultado final da Etapa Análise, Avaliação e Validação apurado pela Comissão Gestora, será consignado em ata e divulgado no site do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. As despesas previstas para este Edital correrão à conta das dotações orçamentárias dos recursos oriundos da Lei 14.017/2020.

8.2. Os recursos recebidos serão utilizados, exclusivamente, nas despesas pertinentes ao Objeto deste Edital, cabendo ao proponente contemplado a responsabilidade de executá-lo integralmente, em conformidade com as regras e prazos previstos neste Edital.

8.3. O proponente premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em reais, por meio de transferência bancária em conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil S.A (preferencialmente) ou de outra agência bancaria, em nome do proponente, após a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (Anexo V) e comprovação da realização, e ainda, após aprovação da Comissão Gestora.

8.4. Toda e qualquer despesa realizada para execução do Projeto será de responsabilidade exclusiva da Proponente, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ou de qualquer órgão do município de Jacinto Machado para contratação de serviços de terceiros.

8.5. Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, alterações da Proponente e do Objeto contratado, exceto em casos fortuitos ou força maior como morte, invalidez, doença grave da Proponente ou responsável pelo Projeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

9.1. O proponente premiado compromete-se a cumprir integralmente, no período de 19/11/2020 à 01/12/2020, a realização do Objeto do Projeto e incluir em todo material de divulgação, e declarar em apresentações e entrevistas, tratar-se de Projeto realizado com recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), através do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA.

9.2. O proponente premiado deverá incluir, também, nos materiais de divulgação e nos produtos gerados, a informação: Projeto selecionado pelo PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, executado com recursos do Governo Federal.

9.3. O proponente premiado deverá enviar o material promocional do Projeto, tais como release, folder, flyer, convite, cartaz, imagem, áudio, vídeo, frame, entre outros, em formato digital, ao setor da Educação, Cultura e Esporte do município, através do e-mail sed@jacintomachado.sc.gov.br

10 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

10.1. O proponente premiado deverá apresentar até o 5º (quinto) dia útil após a realização das atividades, o Relatório de Execução do Projeto (Anexo V), juntamente com a comprovação da execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. O Relatório de execução deverá ser entregue gravado em CD ou pen-drive para a Comissão Gestora, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Jacinto Machado, localizada na Rua Governador Celso Ramos, 515, Bairro Gávea, Jacinto Machado/SC, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h.

10.2.1. Caso o Relatório apresentado não comprove a completa realização do objeto do projeto, a Comissão Gestora poderá solicitar diligências.

10.3. O não cumprimento do projeto aprovado, do Relatório de Execução de Projeto ou outros termos previstos neste edital, nos prazos estabelecidos, acarretará na não PREMIAÇÃO DO PROPONENTE.

10.4. O pagamento do PREMIO será efetuado após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto (Anexo V), pela Comissão Gestora.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo desistência, impossibilidade de recebimento do apoio ou descumprimento de qualquer uma das exigências previstas neste Edital por parte da Proponente selecionada, o Prêmio será destinado ao suplente, observada a ordem de seleção publicada.

11.2. Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao município de Jacinto Machado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais ou publicitários referentes ao Edital.

11.3. Projeto inscrito e não validado será descartado, ou excluído do banco de dados do Departamento de Cultura, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial, excetuados os dados sócios culturais contidos na Ficha de Inscrição.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Diretora do Departamento de Cultura.

11.5 A proponente deverá guardar para si, por um período de 05 (cinco) anos, cópias das movimentações financeiras, extratos, contratos, notas fiscais e demais documentos utilizados para a execução do projeto, os quais podem ser solicitados a qualquer tempo pelo Departamento de Cultura ou Administração Pública para fins de diligências.

11.6. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de Turvo/SC.

Jacinto Machado, 29 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

1 – Orientações

Este instrumento de coleta de dados surge a partir do edital do Prêmio de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 01/2020 e tem como objetivo levantar as principais informações relacionadas à proposição cultural. É necessário que as informações sejam fidedignas e que a proposição seja executável. Todos os dados são de responsabilidade do proponente*. A Comissão Gestora fará a análise das informações e dará o parecer sobre a proposta. O parecer estará disponível no site do município www.jacintomachado.sc.gov.br, conforme calendário previsto no edital.

*As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas às aquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

2 – Informações do Proponente

Dados do PROPONENTE

Nome Completo ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Município:

Bairro:

Rua, Número, Complemento, CEP:

Nome artístico (não obrigatório):

Telefone:

E-mail:

3 – Nome do Projeto

Nome:

4 – Eixos

Orientação: Verifique em qual a categoria se enquadra sua proposta e assinale com um X. A descrição de cada categoria encontra-se no item 1.4 do edital.

Assinale com X o eixo da proposta - categoria

1 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - Música ()

2 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - Dança ()

3 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - Teatro ()

4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - Artesanato ()



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 - Fomento ao Desenvolvimento Artístico – Cultural – Comunicação e divulgação de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade ()

5 – Público alvo estimado (Faixa etária e quantidade)

Orientação: Apresente o número de beneficiários do projeto bem como a faixa etária que o projeto pretende impactar.

Exemplo:

Número: 60

Característica: Crianças e adolescentes

Faixa etária: De 5 a 14 anos.

Número estimado de beneficiários:

Característica:

Faixa etária:

6 – Capacidade Técnica e Operacional do Proponente

Orientação: Informe de forma simples e objetiva há quanto tempo atua na área da cultura, quais as atividades desenvolvidas e os principais trabalhos realizados.

7 – Objeto

Orientação: Descreva o que se pretende executar com o recurso do edital.

Exemplos:

- Pagamento de cachês de técnicos e músicos, locação de espaço para uma Live de música.
- Pagamento de horas de estúdio, cachês de músicos, equipe técnica e publicação de álbum de música.
- Pagamento dos materiais utilizados para a confecção do artesanato.

Objeto:

8 – Objetivo Geral

Orientação: Descreva o que se pretende impactar na realidade cultural do município.

Exemplo:

- Promover a música popular por meio de uma live com acesso irrestrito utilizando a internet.
- Fortalecer as artes cênicas ofertando oficinas de teatro para crianças e adolescentes por meio de aulas virtuais.
- Oportunizar a formação artística de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos por meio de oficina de violão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objetivo:

9 – Justificativa

Orientação: Descreva qual a importância da proposta para a cultura do município.

Justificativa:

11 – Metodologia

Orientação: Descreva como será executado o projeto. Caso seja necessário acrescente mais etapas no cronograma. Descrever quais mídias serão utilizadas na divulgação, quais os materiais que serão impressos, quais meios de divulgação on-line, onde serão distribuídos ou divulgados os bens, serviços e produtos gerados, entre outros.

Exemplo: (Gravação de álbum musical)

1ª Etapa: Levantamento de orçamentos, organização de repertório, contratação de técnicos e músicos.

2ª Etapa: Organização da agenda de gravações, edições, mixagem e masterização.

3ª Etapa: Publicação do álbum musical

4ª Etapa: Prestação de contas

Etapas Ação

1ª Etapa

2ª Etapa

3ª Etapa

4ª Etapa

Jacinto machado, de de 2020.

Assinatura do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA FÍSICA
EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

Eu, _____,
Profissão _____, CPF nº _____._____._____-
_____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado no município
de Jacinto Machado/SC, DECLARO para os devidos fins de direito que conheço e estou de
acordo com o Projeto Cultural _____, proposto
por _____, CPF nº
_____ para concorrer ao Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Federal nº
14.017/2020 - Aldir Blanc e que concordo e me comprometo a participar do mesmo na condição
de _____
_____ (especificar a função exercida no
Projeto), caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Jacinto Machado/SC, de de 2020.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

A empresa/instituição _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do
CPF nº ____-____-____-____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARA para os devidos fins de direito que conhece e está de acordo com o Projeto Cultural
_____, proposto
por _____, CNPJ nº
_____, para concorrer ao Prêmio de Fomento À Cultura – Lei Federal nº
14.017/2020 - Aldir Blanc e que concorda e se compromete a participar do mesmo na condição
de _____
(especificar a função exercida no Projeto), caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Jacinto Machado/SC, de de 2020.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL
POR GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL
EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

Eu, _____,
Profissão _____, CPF nº _____._____._____-
_____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado na
_____, em
Jacinto Machado/SC, DECLARO para os devidos fins de direito que represento o Grupo/Espaço
Cultural denominado _____, que
realiza atividades de _____
no endereço _____,
em Jacinto Machado/SC e por isso me qualifico a propor o Projeto Cultural

_____ para concorrer ao Prêmio de Fomento À Cultura – Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, juntamente com pelo menos 3 (três) integrantes deste Grupo/Espaço, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Jacinto Machado/SC, de de 2020.

Assinatura do Declarante

Integrante 1
Nome:
CPF:

Integrante 2
Nome:
CPF:

OBS: Nome, CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - MODELO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
EDITAL Nº 01/2020 - FOMENTO À CULTURA
Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

Categoria:

Nome do Projeto:

Proponente do Projeto:

Data de execução do Projeto:

Local de execução do Projeto:

Público alcançado:

Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos quem comprovam a execução do projeto, gravados no mesmo CD deste relatório:

| | Nome do arquivo | Descrição |
|-----|-----------------|-----------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| ... | | |

Jacinto Machado/SC, de de 2020.

Assinatura do Premiado